



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017

CANALIZAÇÃO DE CORREGO – FASE 01

ADITIVO Nº 07

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 391.470.610.49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a e a Empresa **CONCRETO E PRÉ MOLDADOS PALMEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.337.199/0001-36, com sede na Rua Principal s/n, distrito industrial 01, no município de Palmeira das Missões/RS neste ato representada por, **JUÇARA MARIA GARCIA TASSO**, RG Nº 4.157.273 SSP/SC e CPF nº: 394.132.250-87, a seguir denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 40/2017, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme interesse do CONTRATANTE, após memória de cálculo para reprogramação de planilha orçamentária, o total da obra passa de R\$: 796.142,02 (setecentos e noventa e seis mil cento e quarenta e dois reais e dois centavos) para R\$: **796.368,27** (setecentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), **aumento de R\$: 226,25** (duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 14 de junho de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

JUÇARA MARIA GARCIA TASSO
CONTRATADO

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

JULIE TOMASI
CPF: 019.106.780-66

Visto de acordo com a legislação
Rafael A. Scariot
Assessoria Jurídica